



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ n° 46.583.654/0001-96

### ADITIVO N° 71/2023

#### **4° ADITIVO AO CONTRATO N° 86/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI – TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022 – PROCESSO N° 787/2022.**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, neste **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 29.466.485/0001-95, com sede à Rua Ghana n° 95, Jardim Xangrilá – Registro SP, telefone (13) 99673-6076 e e-mail [wander.zeiyn@bol.com.br](mailto:wander.zeiyn@bol.com.br), neste ato devidamente representada pelo senhor **Wander Zeiyn**, Administrador, portador do RG n° xx.011.xxx e CPF n° xxx.666.xxx-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual n° 86/2022, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objeto visa a “**Contratação de empresa especializada para construção de velório no Cemitério Vila Formosa**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras e Parecer Jurídico n° 457/2023, apensos ao Proc. Administrativo 5.770/2023, fica aditado o valor do contrato em mais R\$ 77.586,27 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). O prazo para prestação do serviço compreenderá o período de 25/10/2023 a 11/01/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital IDOC.

Vinicius Brandão de Queiróz  
Prefeito Municipal

Construzeiyn Engenharia Eireli  
Wander Zeiyn  
CPF n° xxx.666.xxx-70- Administrador

Thiago Martins Linhares Lopes  
Dir. Obras  
CPF n° xxx.766.xxx-92  
Gestor do Contrato